

**ATO Nº 1219/13**

Dispõe sobre funções a serem desempenhadas pelos servidores celetistas da Câmara Municipal de São Paulo, alterando a descrição de funções de que trata o Ato nº 605/97.

CONSIDERANDO existirem servidores celetistas que se encontram em desvio de função;

CONSIDERANDO a necessidade de se descreverem funções para tais servidores, a fim de adequarem o contrato de trabalho à realidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizarem as funções de que trata o art. 1º do Ato nº 605/97,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DETERMINA:

Art. 1º Fica alterada a descrição de funções de que trata o art. 1º do Ato nº 605/97 do pessoal celetista desta Edilidade, nos termos propostos pela Secretaria de Recursos Humanos às folhas 307 a 311 e 316 a 349 do processo administrativo nº 1627/2001, e instituídas as funções de Auxiliar Administrativo I, II, III e IV, nos termos propostos pela Secretaria de Recursos Humanos às folhas 312 a 315 do processo administrativo nº 1627/2001, consubstanciada nos seguintes itens:

I – descrição da função;

II – pré-requisito para provimento;

III – atribuições da função.

Art. 2º A Secretaria de Recursos Humanos manterá, em suas dependências, exemplar do referido documento, proporcionando amplo acesso do seu conteúdo aos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

São Paulo, 20 de Março de 2013.